

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Piedade – SP
CEP 18170-000 – tel. (15) 3244-1377 – e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PROCESSO Nº 7794/2021

PROJETO DE LEI Nº 53/2021

AUTOR DO PROJETO: *Poder Executivo*

“Institui o concurso para o incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno (Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria Administrativa, em 13/10/2021

Recebi: 13 / 10 / 21

Presidente da Comissão:

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) _____

(*) - *Reservo-me à minha própria consideração.*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira César, Praça Cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933- contato@piidade.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 53/2021
PROCESSO CM Nº 7794/2021
Autoria do Executivo

“Institui o concurso para o incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU, e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Requerimento da C.J.R.

Face parecer da procuradoria jurídica da Casa, Requeremos a V.Exa. que se officie o Chefe do Poder Executivo, para que:

- 1) De atendimento ao disposto na Lei municipal nº 4.554/2018 nos encaminhando cópia da manifestação do Conselho Municipal de Contribuintes, uma vez que o projeto trata de matéria tributária;
- 2) Estudos de impacto financeiro previstos nos artigos 16 e 17 da LRF;

Cabe lembrar, que foram levantadas dúvidas por nossa procuradoria quanto a legalidade da regulamentação por Decreto, uma vez que os regulamentos não estão bem definidos ou expressos na lei. Vale destacar também a possibilidade do Poder Executivo efetuar um questionamento junto ao Tribunal de Contas do Estado. A razão de solicitarmos informações complementares é de subsidiar com fundamentação jurídica a emissão de nosso parecer.

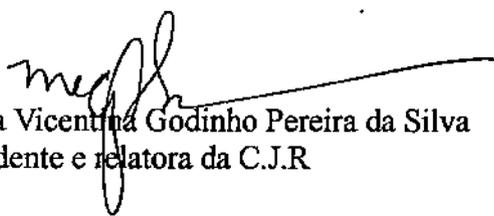
Sem mais, certos das providências de V.Exa.



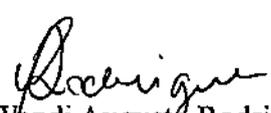
CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira César, Praça Cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933- contato@piidade.sp.leg.br

Aguardamos,

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021.


Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente e relatora da C.J.R.


Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente da C.J.R.


Wandir Augusto Rodrigues
Membro da C.J.R.

Ao Exmo. Sr.
Adilson Castanho
Presidente da Câmara Municipal de Piedade SP.